



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO EXTERNO Nº 2902/2021**

Araucária, 27 de julho de 2021.

Ao Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara  
Câmara Municipal Araucária  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 2800/2021 - PA 52107/21.**

Senhor Presidente,

Em complemento ao Ofício nº 2800/2021, referente a Indicação nº 705/2021, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, em que solicita estudo de risco de árvore na Rua Catarina Zeni Senegaglia nº 113, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA informou, que foram executados 03 (três) cortes e 03 (três) transportes, conforme solicitado em relatório técnico anexo em 15/07/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**ELISANGELA CRISTINA DE  
MORAES FARIA**

066.297.029-21

27/07/2021 11:42:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ELISANGELA CRISTINA DE MORAES FARIA**

**Diretora Geral da Secretaria**

**Municipal de Governo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2021 11:42:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/tp61001b39eb3c8>.





## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Araucária, 09 de julho de 2021

Vistoria 074 / 2021 Pub. - SMMA

### RELATÓRIO TÉCNICO

Em atendimento ao solicitado em Processo nº 52107/2021, foi realizada vistoria no dia 07 de julho de 2021 na Rua Catarina Zeni Seneglagia, nº 113, Bairro Passaúna, onde foi solicitada vistoria para supressão de árvore em área pública, constatamos:

- Presença de 3 exemplares de alfeneiro (*Ligustrum lucidum* – Oleaceae), espécie exótica invasora. Os exemplares apresentam grande porte e localização próxima a residências próximas. Constatou-se que as raízes das árvores causam danos ao calçamento público.
- Árvore localizada fora de APP, conforme visita *in loco* e consulta à Base Cartográfica Municipal.

Levando-se em consideração:

- A Portaria 121/2007 IAP em seu Art. 1º - Determinar a inexigibilidade de aprovação prévia pelo IAP para o corte de árvores exóticas, situados em áreas públicas que estejam localizadas no perímetro urbano dos Municípios, ficando tal demanda sob responsabilidade dos Municípios desde que atendidas suas diretrizes, programas e planos, em especial o Plano Diretor quando existir. Parágrafo Único – O corte de árvores exóticas situadas em área de preservação permanente fica condicionada ao contido na Resolução SEMA nº 28, de 17 de agosto de 1998.
- A Portaria 59/2015 IAP em seu Art. 3º. Inciso I - Espécies que têm proibido seu transporte, criação, soltura ou translocação, cultivo, propagação (por qualquer forma de reprodução), comércio, doação ou aquisição intencional sob qualquer forma.
- O Decreto Municipal 30759/2017 em seu Art. 71º Parágrafo 1º, Inciso 1 que autoriza o corte de árvores isoladas (nativas ou exóticas) em área urbana, quando se tratar de espécies invasoras com propagação prejudicial comprovada.

Temos a considerar:

- Não encontramos impedimentos legais para o corte de 3 exemplares da espécie exótica alfeneiro (*Ligustrum lucidum* – Oleaceae).
- Tais exemplares deverão ser prontamente substituídos por outras árvores de espécies nativas, adequadas à arborização urbana, disponíveis no Horto Municipal.

Face parecer técnico, autorizamos atender a solicitação



Assinado digitalmente por:  
THOMAS GUSTAVO  
RAU:07492554982

074.925.549-82  
09/07/2021 09:13:51

**Thomas Gustavo Rau**  
Eng. Florestal – CREA PR 170537/D  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

41 3614-7480

Rua Ceará, 79 - CEP 83701-623 - Jardim Iguaçu - Parque Cachoeira - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2021 09:13:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESESE <https://atende.net/p60e83d8145917>

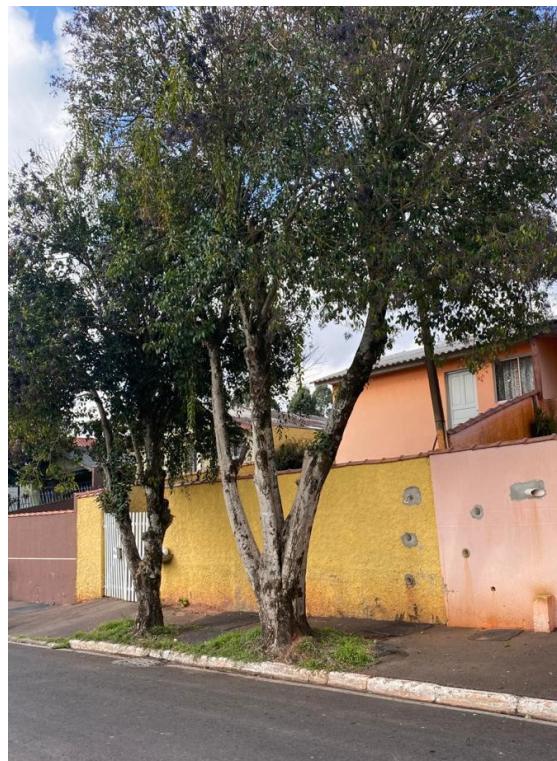




## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FOTOS: Exemplares de alfeneiro.



41 3614-7480

Rua Ceará, 79 - CEP 83701-623 - Jardim Iguaçu - Parque Cachoeira - Araucária / PR